



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI /2025**

**DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE AULAS DE DEFESA PESSOAL PARA MULHERES NO MUNICÍPIO DA SERRA.**

**Art. 1º** - Fica instituído o programa de aulas de defesa pessoal para mulheres no município da Serra.

**Art. 2º** - O programa tem como objetivo promover a segurança e o bem-estar das mulheres, capacitando-as para se defenderem em situações de violência, além de contribuir para a prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.

**Art. 3º** - As aulas de defesa pessoal serão ofertadas gratuitamente às mulheres residentes no município da Serra.

**Art. 4º** - As atividades deverão incluir temas complementares como: os diferentes tipos de violência, como identificar sinais de abuso, o ciclo da violência e os mecanismos de denúncia.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 12 de março de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345

[gabinetenaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetenaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempaper.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390037003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

**JUSTIFICATIVA**

Considerando o aumento significativo de incidentes relacionados à violência contra as mulheres, frequentemente abordados nas reportagens policiais, e os casos graves de feminicídio, torna-se cada vez mais urgente a adoção de medidas preventivas e educativas.

A proposta de oferecer aulas de defesa pessoal para mulheres, já implementada com sucesso em outras regiões, como Mato Grosso do Sul, Salvador, se mostra uma iniciativa relevante e eficaz. Este projeto promove a melhoria da percepção de segurança das mulheres, potencializando a sensação de bem-estar e empoderamento.

Toda ação que vise mitigar e eliminar as práticas nocivas de violência contra a mulher é considerada válida e benéfica. O município da Serra hoje tem as Casas da Mulher Empreendedora (Casas da Rosa) e seriam ambientes ideais para a incursão dessas aulas, a Casa da Mulher Empreendedora (Casa da Rosa) é um ambiente acolhedor de empoderamento feminino criado pela Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres (Seppom).

Dessa forma, facilita o acesso das mulheres a atividades de cultura, lazer e esporte, fortalecendo o combate à violência de forma integrada e acessível.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 12 de março de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345

[gabinete@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempaper.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390037003500330031003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

